



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

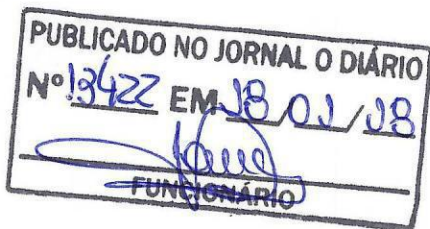
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº 507/2018

SÚMULA:- Dispõe sobre empenhos para pagamentos de Diárias, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 2070/2014, de 11/03/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a empenhar, no exercício de 2018, as despesas realizadas com viagens pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, por diária, para fins de ressarcimento, de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2070/2014, devidamente publicada no Órgão Oficial do Município em 13 de março de 2014.

§ 1º - O valor da Diária do Prefeito Municipal é equivalente a 4% (quatro por cento) dos subsídios a que faz jus, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná, cujo valor da diária será majorado em 30% (trinta por cento) quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

§ 2º - O valor da Diária do Vice-Prefeito Municipal é equivalente a 10% sobre o valor do CC-1, para ressarcimento de despesas de viagens fora da sede do Município e dentro do território do Estado do Paraná e de 15% sobre o valor do CC-1 quando se tratar de viagens para outros estados da federação, excluídas as despesas com passagens e combustíveis que serão reembolsadas separadamente.

Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal